Dilemas e desafios da regulação das plataformas digitais no contexto da comunicação política

Revista Eco-Pós, v. 29, n. 2, 2026

A maioria dos dilemas que convocam o debate público no mundo contemporâneo é de natureza comunicacional e guarda correlação direta com as crescentes midiatização da vida cotidiana e digitalização das dimensões sociais, políticas e econômicas das interações humanas. Diante dos diversos diagnósticos de crises da democracia, das múltiplas faces da desinformação, dos discursos de ódio, das radicalizações políticas e das transformações significativas no mundo do trabalho, múltiplos atores, organizações e instituições sociais, políticos e jurídicos têm sido convocados a debater a necessidade da regulação do sistema comunicacional, marcado pela coexistência de meios digitais e tradicionais.

O advento e a popularização das plataformas digitais produziram uma nova mudança estrutural da esfera pública, como defende o próprio filósofo Jürgen Habermas. Com isso, fenômenos sociais e políticos com implicações diretas sobre os pilares das sociedades democráticas têm ganhado vida ou novos contornos desafiadores, a exemplo da polarização política, da radicalização ideológica e das diferentes crises epistêmicas diretamente relacionadas com a descredibilização da ciência e de instituições fundamentais para a vida democrática, a exemplo das atitudes antivacina, da degradação do capital social de autoridades científicas e da desconfiança em sistemas eleitorais.

Muitos desses problemas tendem a ser atribuídos a um conjunto de práticas e determinantes estruturais das plataformas digitais, a exemplo do sistema de monetização, das engrenagens de

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/
ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730

curadoria e da baixa ou efetivamente nula transparência sobre os critérios que regem o regime de publicidade digital desses ambientes. Contudo, tais diagnósticos não se apresentam em diferentes instâncias do debate público sem questionamentos e desafios. Muitas das críticas sobre as diferentes propostas ou reivindicações de regulação das plataformas digitais sustentam uma tendência à desconsideração de escolhas e ações individuais em favor de discursos "estruturalistas" sobre os problemas elencados.

Em outras palavras, tais considerações críticas defendem a inclusão de reflexões sobre como muitos desses problemas e crises apontados guardam correlação com dinâmicas próprias das interações humanas, a exemplo das escolhas racionalmente orientadas de seus públicos diante do consumo e circulação de informação, as lógicas de disputas grupais em torno de temas de interesse público ou mesmo de fenômenos políticos complexos, como a polarização e cinismo políticos, que antes de adentrarem as plataformas digitais, ganham vida e prosperidade a sua revelia.

Este dossiê temático reúne artigos focados no debate sobre a regulação dos meios digitais no contexto de comunicação política, sem que se deixe de observar o compromisso científico fundamental de abertura para abordagens críticas e dissonantes em relação à adoção desse expediente de controle social, econômico e político. Os artigos reunidos nesta edição mobilizam diferentes abordagens e perspectivas sobre os desafios contemporâneos da regulação das plataformas digitais. Entre elas, destacam-se as abordagens transnacionais e comparadas dos diferentes modelos regulatórios; os dilemas legais, éticos e políticos envolvidos nas iniciativas de regulação, especialmente em sua relação com as liberdades políticas e civis; as interfaces entre regulação e princípios da saúde pública; e as relações entre comunicação pública, plataformas digitais e processos eleitorais. Também atravessam os artigos os desafios impostos pela expansão da propaganda política online, as questões relativas à transparência do Estado, os debates e processos

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/
ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730

legislativos em torno da regulação e, de maneira mais ampla, os dilemas enfrentados pela comunicação pública no ambiente contemporâneo de plataformas digitais. A partir desse conjunto de questões transversais, apresentamos, a seguir, os artigos que compõem a edição, destacando seus objetos, abordagens e principais contribuições para esse debate.

Em "Viciar Primeiro, Remediar Depois: contradições na governança de plataformas digitais e na saúde dos usuários", Andressa Michelotti e Marcelo Luis Barbosa dos Santos debatem o tema da regulação das plataformas digitais à luz de processos jurídicos e condenações de *big techs* nos Estados Unidos por danos à saúde pública. À distância de quaisquer perspectivas apocalípticas, a dupla de autores organiza esses debates em torno do entendimento de que plataformas digitais operam por meio de *designs* viciantes que prejudicam, em especial, os públicos infantil e juvenil. As condenações judiciais em solo americano servem à reflexão sobre o potencial de influência dessas decisões em sistemas judiciários de outros países.

Kelly Prudêncio, Pedro Brodbeck, Nilton Kleina, Karina Ernsen e Lenise Aubrift Klenk analisam o debate sobre o Projeto de Lei nº 4675/2025 por meio da análise de publicações na imprensa e notas públicas veiculadas entre setembro de 2025 e abril de 2026 no artigo intitulado "Liberdade ou proteção? Os argumentos e contra-argumentos na discussão sobre a regulamentação das big techs". Os autores demonstram que os argumentos predominantes a respeito do PL 4675/2025 se concentram nos riscos de censura e custos repassados ao consumidor por parte da oposição ao referido projeto e da suficiência jurídica, concorrência interna dos mercados digitais e fortalecimento da soberania digital por parte das instâncias governamentais.

Em linha similar, Gleidylucy Oliveira da Silva, Isabella Vicari e Eduardo Felipe Pagnan Vieira se dedicam à análise de discursos parlamentares quando da discussão do Projeto de Lei nº

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/
ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730

2630/2020, que trata da regulação das plataformas digitais no Brasil. Por meio da investigação de 211 discursos coletados no portal da Câmara dos Deputados entre 2020 e 2023, o artigo "Entre direita e esquerda: a regulação das plataformas digitais e o PL 2630 no debate parlamentar brasileiro" demonstra que o debate em torno desse projeto de lei refletiu a polarização entre direita e esquerda no Parlamento brasileiro.

Guillermo Mastrini e Alejandro Linares mergulham nos principais temas contidos em leis promulgadas e projetos de lei apresentados por representantes do Legislativo brasileiro entre 2013 e 2023 no artigo "Regulação de plataformas digitais no Brasil: uma proposta de análise quantitativa". Para além da identificação da centralidade do debate sobre regulação no Brasil, os autores demonstram que as discussões legislativas são pautadas predominantemente por questões associadas à liberdade de expressão, transparência e responsabilidade de intermediários. Ainda na dimensão legislativa, Michele Goulart Massuchin e Michelle Einsiedel Costa Ferreira analisam como a regulação das plataformas no Brasil foi formulada em proposições legislativas na Câmara dos Deputados em 2023. No artigo "Depois do 8 de Janeiro: Soberania Informacional e Regulação das Plataformas de Mídias Sociais no Legislativo Brasileiro", as autoras demonstram a coexistência de diferentes interpretações sobre problemas associados às plataformas com enquadramentos acerca de temas como governança, proteção à democracia, à liberdade de expressão e sentidos de soberania.

"Ciberdiplomacia e regulação de plataformas digitais: uma análise da Organização dos Estados Americanos e da União Europeia" se encaixa no eixo das abordagens comparadas sobre modelos de regulação de plataformas digitais. Nele, Aline Mendes, Carolina Ofranti Sampaio e Marcela Barba demonstram que, apesar de a OEA e a UE adotarem estratégias institucionais distintas com a primeira investindo em maior integração regulatória e a segunda com ações de natureza mais consultiva e fragmentada, ambas tendem a abordar os desafios digitais estritamente ao tema da

ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730

segurança cibernética. Os autores reivindicam um maior enfoque no debate sobre a soberania informacional e preceitos constitutivos das democracias liberais contemporâneas.

Renata Tomaz e Anna Bentes abordam o tema da regulação digital sob a perspectiva da saúde pública em "A saúde mental como discurso politizador na regulação de plataformas no Brasil: uma análise do discurso midiático sobre o ECA Digital". Com base na Análise Narrativa, a dupla de autoras identifica padrões de associação da saúde mental ao uso de plataformas digitais de crianças e adolescentes em narrativas noticiosas acerca do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital).

Por meio de uma abordagem analítica longitudinal, Jonas C.L. Valente analisa a evolução de respostas regulatórias e modelos de regulação cujo trânsito se fragmenta entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário em meados de 2020. O artigo "Regulação de plataformas digitais no Brasil: fragmentação e disputas normativas" discute o problema de saídas improvisadas e atalhos que dificultam a construção de um arcabouço coerente em relação a direitos, diretrizes e obrigações das plataformas.

"Transparência da publicidade digital em plataformas: da abertura seletiva à auditabilidade democrática", escrito por Juliano Borges e Bianca da Costa Maia Lopes, é um trabalho crítico que se sustenta pelo argumento de que o modelo de negócio das plataformas digitais converte opacidade em vantagem econômica e fragiliza a auditabilidade pública. Os autores argumentam que a transparência das engrenagens que movem o gerenciamento da publicidade digital desses ambientes não pode ser fruto de um gesto voluntarista, mas de uma prerrogativa de regulação democrática. O texto é concluído com propostas relacionadas à integridade da informação e fiscalização democrática.

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/
ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730

Já “Entre a plataforma e o Estado: estudo de caso sobre o PL 2.630/2020 e as disputas pela regulação e governança de plataformas digitais no Brasil”, Bruno Mattos, Rose Marie Santini e Débora Salles analisam a atuação do Google no debate em torno do PL 2.630/2020 para compreender como empresas diretamente afetadas por propostas regulatórias mobilizam suas próprias infraestruturas para intervir nas disputas sobre a governança do ambiente digital. O artigo examina as estratégias narrativas, discursivas e táticas empregadas pela empresa nos momentos que antecederam a retirada do projeto da pauta da Câmara dos Deputados. A análise demonstra como o Google utilizou recursos de publicidade e distribuição de conteúdo para enquadrar negativamente a proposta regulatória, associando-a a ameaças à liberdade de expressão e aos usuários.

Em “Quando a comunicação pública é silenciada: legislação eleitoral e o direito à informação nas capitais brasileiras nas eleições de 2024”, José Agnaldo Montesso Júnior, Carolina Frazon Terra, Julia Machado Biasibetti e Rafaela Redin Rubert analisam sites e perfis em redes sociais de 26 prefeituras brasileiras no período eleitoral de 2024 e constatam como interpretações avulsas acerca da legislação eleitoral podem levar à supressão do provimento de informações de interesse público. Os resultados indicam que ao menos 17 prefeituras suprimiram conteúdos noticiosos de seus sites e apenas seis continuaram atualizando seus canais com informações de interesse público. O artigo demonstra como normas de regulação sem as devidas instruções e transparência, podem prejudicar princípios fundamentais da democracia.

Em consonância com o eixo das perspectivas internacionais e transnacionais, Nadia Koziner e Bernadette Califano se debruçam sobre o conjunto de leis e projetos de lei apresentados ao Congresso Nacional argentino no artigo intitulado “Regulação de plataformas digitais sobre liberdade de expressão e promoção da diversidade e do pluralismo na Argentina (2013-2023)”. Por meio da análise de 60 documentos, as autoras concluem que a agenda legislativa referente à

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/
ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730

regulação das plataformas digitais foi marcada pela fragmentação, pela reiteração de projetos de lei e pouca correspondência com o debate público sobre o tema.

"Dilemas regulatórios diante da privatização do imperium comunicacional: presidencialismos digitais e governança de plataformas", de Dardo Emanuel Neubauer, é dedicado à discussão sobre as transformações da comunicação pública à luz da ascensão e popularização de perfis de presidentes em plataformas comerciais. O autor argumenta em favor do diagnóstico de que esse fenômeno implica a transferência problemática de quatro operações atribuídas ao cargo executivo a condicionantes estruturais da iniciativa privada.

Em suma, os trabalhos reunidos neste dossiê evidenciam que a regulação das plataformas digitais constitui um campo de disputas ainda em construção, atravessado por diferentes concepções sobre direitos, responsabilidades, transparência, soberania e democracia. A diversidade de objetos, abordagens e perspectivas reforça que os desafios impostos pela crescente plataformização da comunicação e da política dificilmente comportam respostas simples. Ao colocar em diálogo contribuições que examinam tanto possibilidades quanto limites e tensões das iniciativas de regulação, esta edição busca contribuir para um debate que exige, simultaneamente, rigor analítico, abertura ao contraditório e atenção às transformações contínuas do ambiente comunicacional contemporâneo.

Camilo Aggio e Eurico Matos, editores convidados

https://revistaecopos.eco.ufrj.br/
ISSN 2175-8689 – v. 29, n. 2, 2026
DOI: 10.29146/eco-ps.v29i2.28730